



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de aperfeiçoar as condições atualmente empregadas no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, atividade de caráter contínuo e indispensável ao regular funcionamento das unidades escolares do Município de Alpestre/RS.

A alimentação escolar constitui política pública permanente executada pelo Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, competindo à Administração Municipal assegurar que todas as etapas necessárias ao seu fornecimento sejam desenvolvidas de forma eficiente, contínua e em conformidade com a legislação aplicável. Entre essas etapas, destaca-se a logística de distribuição dos gêneros alimentícios, responsável por garantir o abastecimento regular das escolas municipais e viabilizar a preparação das refeições destinadas aos estudantes.

O transporte dos alimentos representa atividade essencial para a execução dessa política pública, exigindo que os gêneros alimentícios sejam conduzidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, preservando sua qualidade e integridade durante todo o percurso entre o local de armazenamento e as unidades escolares. A observância das boas práticas aplicáveis ao transporte de alimentos destinados ao consumo humano constitui medida necessária para minimizar riscos de contaminação, deterioração e demais fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos distribuídos às escolas.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo dispõe de veículo destinado à realização dessa atividade. Entretanto, durante a avaliação das condições operacionais relacionadas à logística de distribuição da merenda escolar, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento das condições higiênico-sanitárias atualmente empregadas no transporte dos gêneros alimentícios, buscando proporcionar maior compatibilidade entre os meios utilizados pela Administração e a natureza dos produtos transportados.

Também se constatou que a evolução das demandas administrativas e a necessidade de permanente aperfeiçoamento da gestão da frota municipal impõem à Administração Pública a obrigação de reavaliar continuamente os recursos materiais empregados na execução dos serviços públicos, de modo a assegurar que estes permaneçam compatíveis com as necessidades operacionais de cada Secretaria e contribuam para a melhoria da eficiência administrativa.

Sob o aspecto operacional, observa-se que a distribuição da alimentação escolar é realizada de forma periódica durante todo o ano letivo, atendendo escolas localizadas tanto na área urbana quanto na zona rural do Município. Essa rotina exige deslocamentos frequentes e transporte de diferentes tipos de gêneros alimentícios, circunstâncias que reforçam a importância de constante avaliação das condições utilizadas para execução dessa atividade, especialmente sob os aspectos relacionados à higiene, segurança, conservação dos alimentos e eficiência logística.

Handwritten signature: O. B. S. P.



A necessidade ora identificada não decorre da interrupção da prestação do serviço público, mas sim da busca pelo aperfeiçoamento contínuo das condições atualmente existentes, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração Pública deve adotar medidas que promovam a melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente quando relacionados à execução de políticas públicas essenciais, como a alimentação escolar.

Nesse contexto, evidencia-se a existência de necessidade administrativa devidamente caracterizada, relacionada ao aprimoramento das condições empregadas no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar analisar as alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade, identificando, ao longo dos estudos, a solução que melhor atenda ao interesse público, observados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, patrimoniais e legais que disciplinam as contratações públicas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando, portanto, alinhada ao planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal para o exercício.

A previsão demonstra que a necessidade relacionada ao transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar foi previamente identificada e considerada no planejamento administrativo, visando assegurar condições adequadas para o atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional e com os objetivos da Administração Municipal, observadas as demais providências administrativas, orçamentárias e legais necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender integralmente às necessidades administrativas identificadas durante a fase de planejamento, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e a finalidade a que se destina, deverão ser estabelecidos requisitos técnicos mínimos capazes de assegurar que o veículo atenda às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, proporcionando condições adequadas para o transporte seguro e eficiente dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

A solução deverá contemplar o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo furgão, na cor branca, com carroceria monobloco em aço estampado original de fábrica, capacidade para dois ocupantes (motorista e passageiro), compartimento de carga fechado e adequado ao transporte de mercadorias, motorização bicomcombustível

Handwritten signature: @ bualosp



(etanol/gasolina), transmissão manual, capacidade de carga compatível com as necessidades da Administração Municipal e equipamentos de segurança, conforto e tecnologia compatíveis com a categoria do veículo.

O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, observando as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os padrões de controle de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e as normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho, confiabilidade e eficiência operacional.

As especificações técnicas deverão observar critérios objetivos, compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, sendo vedadas exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame, assegurando ampla participação de fabricantes e fornecedores aptos a atender às características mínimas estabelecidas.

Em razão da destinação do objeto, deverão ser observadas características que favoreçam o transporte dos gêneros alimentícios em compartimento de carga fechado, protegido contra intempéries e adequado às atividades desenvolvidas pela Administração, contribuindo para a preservação das condições de higiene, conservação e integridade dos produtos transportados.

A futura contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento integral do veículo, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como os prazos de entrega, garantia mínima, assistência técnica autorizada, disponibilização de manuais, certificados, documentação para emplacamento, primeiro licenciamento, quando previsto, e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A entrega deverá ocorrer com o veículo em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisado, abastecido conforme procedimentos de fábrica, acompanhado de todos os acessórios, equipamentos, ferramentas, chave reserva, manuais e demais itens originais necessários à sua imediata utilização pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após análise das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, verificou-se que a demanda administrativa poderá ser plenamente atendida mediante a disponibilização de **01 (um) veículo**, quantitativo considerado suficiente para atender às atividades relacionadas ao transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

A definição desse quantitativo decorre do fato de que a necessidade identificada não está relacionada à ampliação da frota destinada a essa atividade, mas à substituição do veículo atualmente utilizado, em razão da necessidade de aperfeiçoar as condições higiênico-sanitárias e operacionais empregadas no transporte da merenda escolar. Assim, não se pretende aumentar a quantidade de veículos utilizados para essa finalidade, mas substituir o atualmente empregado por outro mais adequado às necessidades da Administração.

Obeto SP



O veículo atualmente utilizado deixará de atender às atividades relacionadas ao transporte da alimentação escolar e poderá ser remanejado para outra Secretaria Municipal, permitindo melhor racionalização da frota e aproveitamento do patrimônio público, sem necessidade de ampliação do número total de veículos pertencentes ao Município.

Dessa forma, considerando a realidade operacional da Secretaria, a demanda existente e a finalidade da futura contratação, conclui-se que a estimativa de **01 (um) veículo** é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, buscando identificar a solução que apresente maior vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional, econômico, patrimonial e administrativo.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de manutenção da situação atualmente existente, mediante a continuidade da utilização do veículo atualmente empregado no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. À primeira vista, essa alternativa apresentaria como principal vantagem a inexistência de investimento imediato para aquisição de novo veículo, evitando despesas de capital no curto prazo. Entretanto, durante os estudos verificou-se que a mera continuidade das condições atualmente existentes não atende integralmente à necessidade administrativa que motivou a presente demanda.

A manutenção do cenário atual impediria o aperfeiçoamento das condições higiênico-sanitárias relacionadas ao transporte dos alimentos destinados ao consumo dos estudantes da rede municipal de ensino, além de não proporcionar a reorganização da utilização da frota municipal planejada pela Administração. Permanecer utilizando o mesmo veículo para essa finalidade significa perpetuar uma situação que, embora atualmente permita a continuidade do serviço, deixa de oferecer oportunidade de melhoria operacional, logística e patrimonial identificada durante o planejamento da contratação.

Também se observou que a permanência da situação existente inviabilizaria o remanejamento do veículo atualmente utilizado para outras atividades administrativas igualmente relevantes, reduzindo a eficiência na gestão da frota municipal e limitando o melhor aproveitamento do patrimônio já existente. Assim, concluiu-se que a simples manutenção da situação atual não representa solução compatível com os objetivos pretendidos pela Administração.

Na sequência, foi analisada a possibilidade de locação de veículo destinado ao transporte da alimentação escolar. Sob determinado aspecto, essa alternativa apresenta vantagens iniciais, especialmente pela redução do desembolso imediato necessário à disponibilização do veículo, pela inclusão de serviços como manutenção, seguro e assistência, bem como pela possibilidade de renovação periódica da frota sem necessidade de novos investimentos patrimoniais.

Todavia, verificou-se que tais vantagens são superadas pelos custos permanentes inerentes à locação quando considerada a natureza da necessidade administrativa. O transporte dos

O. Carlos SP



gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar constitui atividade contínua, permanente e previsível, indispensável ao regular funcionamento da rede municipal de ensino durante todos os exercícios financeiros.

Constatou-se, ainda, que o veículo atualmente utilizado para essa finalidade permanece em operação há aproximadamente 10 (dez) anos, demonstrando que esse tipo de bem possui elevada vida útil quando submetido às manutenções preventivas e corretivas necessárias.

Em consulta a dados públicos disponibilizados em plataformas de assinatura e locação de veículos, verificou-se que a contratação de veículo utilitário tipo furgão apresenta custo mensal aproximado entre R\$ 2.799,00 e R\$ 3.219,00, valores que normalmente contemplam serviços como manutenção, seguro, licenciamento e assistência, conforme as condições de cada modalidade de contratação.

Considerando a permanência da necessidade administrativa e tomando como referência o período de utilização do veículo atualmente em operação, verifica-se que a locação por aproximadamente 10 (dez) anos representaria uma despesa acumulada estimada entre R\$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) e R\$ 386.280,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), sem que, ao final desse período, houvesse a incorporação de qualquer bem ao patrimônio público municipal.

Além disso, a locação implicaria a manutenção de despesa mensal durante toda a vigência contratual, podendo demandar sucessivas prorrogações ou novas contratações, sujeitando a Administração a reajustes periódicos, eventual indisponibilidade do veículo, limitações contratuais impostas pela empresa locadora e riscos relacionados à continuidade da prestação do serviço.

Em contrapartida, a aquisição permite a incorporação definitiva do veículo ao patrimônio público, possibilitando sua utilização por longo período, conforme demonstrado pela vida útil do veículo atualmente empregado no transporte da alimentação escolar, proporcionando maior retorno sobre o investimento realizado e reduzindo o custo global da solução ao longo dos anos.

Diante desses aspectos, conclui-se que, embora a locação constitua alternativa tecnicamente viável, não representa a solução mais econômica e vantajosa para atender à necessidade permanente da Administração Municipal, razão pela qual a aquisição de veículo novo mostra-se a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Outra alternativa examinada consistiu na utilização de veículos pertencentes às demais Secretarias Municipais mediante remanejamento interno da frota.

Essa possibilidade foi cuidadosamente analisada por representar alternativa que, em tese, dispensaria novos investimentos financeiros. Contudo, durante o levantamento verificou-se que os veículos atualmente pertencentes às demais Secretarias encontram-se vinculados às respectivas atividades institucionais, atendendo demandas específicas relacionadas aos serviços públicos prestados por cada órgão municipal.

Albano SP



A eventual transferência desses veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação implicaria redução da capacidade operacional das Secretarias de origem, comprometendo a execução de atividades igualmente essenciais e ocasionando apenas o deslocamento do problema administrativo para outro setor da Administração.

Além disso, essa alternativa não solucionaria integralmente a necessidade identificada durante os estudos, consistente no aperfeiçoamento das condições empregadas no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, limitando-se apenas à redistribuição de recursos existentes sem efetiva melhoria da estrutura disponível.

Também foi considerada a hipótese de contratação de empresa especializada para realização do transporte dos gêneros alimentícios até as unidades escolares.

Embora juridicamente admissível, essa alternativa mostrou-se pouco adequada às características da necessidade administrativa.

O transporte da alimentação escolar constitui atividade operacional permanente da Secretaria Municipal de Educação, diretamente relacionada à organização logística do Município e ao funcionamento cotidiano da rede municipal de ensino. A terceirização dessa atividade implicaria dependência contínua de empresa contratada para execução de serviço que integra a rotina administrativa municipal.

Além dos custos recorrentes decorrentes da contratação continuada, seriam acrescentadas despesas relacionadas à gestão e fiscalização permanente do contrato, eventuais reajustes contratuais, riscos de interrupção dos serviços em caso de inadimplemento contratual, encerramento da contratação ou fracasso em futuros procedimentos licitatórios.

Também foi considerado que a terceirização reduziria significativamente a autonomia administrativa na organização das rotas, horários, cronogramas de entrega e demais aspectos inerentes à logística de distribuição da alimentação escolar, tornando a Administração mais dependente da estrutura operacional da empresa contratada.

Sob a ótica da eficiência administrativa, concluiu-se que essa alternativa apresenta menor flexibilidade operacional e menor capacidade de adaptação às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Educação.

Após o exame de todas as alternativas disponíveis, verificou-se que a disponibilização de veículo próprio destinado especificamente ao transporte da alimentação escolar reúne as melhores condições para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A aquisição de veículo próprio proporciona autonomia operacional à Administração Municipal, permitindo que a Secretaria organize livremente a logística de distribuição dos gêneros alimentícios, estabeleça cronogramas de entrega conforme as necessidades das unidades escolares e promova ajustes imediatos sempre que necessário, sem depender de terceiros.

Sob o aspecto higiênico-sanitário, a disponibilização de veículo específico para essa finalidade contribui para a preservação das condições adequadas de transporte dos alimentos,

Albano SP



reduzindo riscos de contaminação, deterioração ou comprometimento da qualidade dos gêneros alimentícios durante seu deslocamento.

Do ponto de vista patrimonial, a solução possibilita a incorporação definitiva do veículo ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização durante toda sua vida útil, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos e contribuindo para o fortalecimento da estrutura patrimonial da Administração.

Também se verificou que a aquisição do novo veículo permitirá o remanejamento do veículo atualmente utilizado para outras atividades administrativas compatíveis, promovendo melhor distribuição da frota existente entre as diversas Secretarias Municipais, sem necessidade de aquisição imediata de novos veículos para outras finalidades.

Sob o aspecto econômico, embora a aquisição demande investimento inicial superior às demais alternativas analisadas, seus benefícios tornam-se mais evidentes quando considerada a vida útil do veículo. A inexistência de pagamentos mensais decorrentes de locação ou terceirização, aliada à incorporação definitiva do bem ao patrimônio municipal, proporciona melhor relação entre custo e benefício ao longo do tempo, evidenciando maior economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando todos os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, administrativos, patrimoniais e logísticos analisados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de veículo próprio representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, oferecendo maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos, fortalecimento das condições de transporte da alimentação escolar e maior sustentabilidade da solução ao longo de sua vida útil.

Por fim, considerando a solução definida como mais vantajosa, a Administração promoverá a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à obtenção do valor estimado da contratação. Durante a instrução processual também será avaliada a existência de atas de registro de preços vigentes e compatíveis com as necessidades do Município, podendo a contratação ocorrer mediante adesão, desde que demonstrada sua vantajosidade, observados os requisitos legais e regulamentares. Não sendo constatada ata apta a atender ao interesse público ou não se mostrando vantajosa sua utilização, a Administração realizará procedimento licitatório próprio para a aquisição do veículo, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da futura contratação será elaborada durante a fase preparatória do processo licitatório, mediante pesquisa de preços desenvolvida pelo Departamento de Compras do Município, observando rigorosamente os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A pesquisa contemplará, sempre que possível, contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, banco de preços especializado, consultas junto a concessionárias autorizadas, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação, buscando

Obando SP



assegurar que o orçamento estimado reflita os valores efetivamente praticados pelo mercado para objetos com características equivalentes às definidas pela Administração.

A definição do orçamento estimado observará critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços de mercado, permitindo à Administração avaliar a vantajosidade da futura contratação e subsidiando a análise da aceitabilidade das propostas eventualmente apresentadas durante o procedimento licitatório.

Também serão observadas as especificações técnicas definidas durante a elaboração do Termo de Referência, de modo que a pesquisa de preços reflita fielmente as características do objeto pretendido, evitando distorções decorrentes da comparação entre veículos com configurações distintas.

Após a conclusão da pesquisa mercadológica, o orçamento estimado passará a integrar os autos do processo administrativo, servindo como referência para a instrução da contratação e para os demais atos praticados durante o procedimento licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas análises desenvolvidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar e, especialmente, nas conclusões obtidas durante o levantamento de mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de veículo automotor novo destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo relacionadas ao transporte dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.

A solução mostra-se compatível com a natureza permanente da demanda, proporcionando à Administração Municipal maior autonomia na execução das atividades logísticas relacionadas ao abastecimento das unidades escolares, melhores condições operacionais para transporte dos alimentos e fortalecimento das condições higiênico-sanitárias empregadas nessa atividade.

A aquisição permitirá que o Município incorpore definitivamente o bem ao seu patrimônio, possibilitando sua utilização durante toda sua vida útil e reduzindo a necessidade de despesas continuadas decorrentes de alternativas como locação ou terceirização. Sob o aspecto patrimonial, a solução também contribui para a valorização e modernização da frota municipal, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a solução possibilitará a reorganização da utilização dos veículos pertencentes ao Município, permitindo que o automóvel atualmente empregado no transporte da alimentação escolar seja remanejado para outra Secretaria Municipal que possua demanda compatível, promovendo racionalização da frota existente e maior eficiência na utilização dos bens públicos.

As especificações técnicas do veículo serão definidas de forma detalhada no Termo de Referência, observando exclusivamente as características necessárias ao adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, vedadas exigências capazes de restringir injustificadamente a competitividade do certame.

Obato SP



Também deverão ser estabelecidas as condições relativas ao fornecimento, garantia, assistência técnica, prazo de entrega, recebimento do objeto e demais obrigações contratuais, assegurando que o futuro contratado entregue bem em perfeitas condições de funcionamento e plenamente apto ao atendimento das finalidades pretendidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, mostrando-se tecnicamente adequada para suprir a necessidade administrativa identificada e contribuir para o aperfeiçoamento das condições relacionadas ao transporte da alimentação escolar no Município de Alpestre.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verificou-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente recomendável. A necessidade administrativa encontra-se relacionada à disponibilização de um único veículo destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, inexistindo divisão do objeto que possa proporcionar ampliação da competitividade ou obtenção de vantagem econômica para a Administração.

A eventual fragmentação da contratação comprometeria a própria finalidade do objeto, uma vez que o veículo constitui bem indivisível, cujas características técnicas, operacionais e funcionais devem ser avaliadas de forma conjunta, assegurando compatibilidade entre todos os seus componentes e pleno atendimento das necessidades administrativas identificadas durante a fase de planejamento.

Além disso, a contratação integral proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos relacionados ao fornecimento, recebimento, garantia, assistência técnica e fiscalização da execução contratual, reduzindo custos administrativos e evitando eventuais dificuldades decorrentes da participação de múltiplos fornecedores.

Também não foram identificados elementos que demonstrem qualquer benefício decorrente do parcelamento sob o aspecto econômico, permanecendo a contratação integral como alternativa mais compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto encontra-se devidamente justificado, mostrando-se compatível com a natureza da contratação e com o interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura contratação tem por finalidade proporcionar o aperfeiçoamento das condições atualmente empregadas no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento da estrutura logística utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Albano SP



Espera-se que a solução adotada proporcione melhores condições relacionadas à higiene, segurança e conservação dos alimentos durante o transporte, assegurando maior compatibilidade entre os meios empregados pela Administração e a natureza dos produtos destinados ao consumo dos estudantes da rede municipal de ensino.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se promover maior eficiência na organização da logística de distribuição da alimentação escolar, proporcionando melhores condições para atendimento das unidades escolares localizadas tanto na área urbana quanto na zona rural do Município, reduzindo riscos de atrasos na distribuição dos gêneros alimentícios e fortalecendo a continuidade da prestação desse serviço público essencial.

Também constitui resultado esperado a racionalização da utilização da frota municipal, permitindo melhor aproveitamento dos bens públicos disponíveis, de forma que os veículos pertencentes ao Município sejam destinados às atividades para as quais apresentem maior compatibilidade operacional, contribuindo para maior eficiência na gestão patrimonial da Administração.

Sob o aspecto econômico, pretende-se assegurar aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante adoção de solução compatível com a natureza permanente da demanda, reduzindo custos operacionais futuros e proporcionando melhor relação entre investimento realizado, vida útil do bem e benefícios obtidos pela Administração Municipal.

De forma geral, espera-se que a contratação contribua para elevar a qualidade da prestação dos serviços públicos relacionados à alimentação escolar, fortalecendo a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e assegurando melhores condições para atendimento da comunidade escolar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar todas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Inicialmente, deverão ser concluídos os estudos técnicos necessários à consolidação da solução escolhida, bem como elaborados o Termo de Referência e os demais documentos que integrarão a fase preparatória da contratação, contendo as especificações técnicas do objeto, critérios de julgamento, condições de execução contratual, obrigações das partes, requisitos de habilitação e demais elementos exigidos pela legislação.

Também deverá ser realizada pesquisa de preços observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando definir o orçamento estimado da contratação e demonstrar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado.

A Administração deverá ainda verificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, promovendo a emissão das competentes declarações e documentos exigidos pela legislação orçamentária e financeira.

Debes P



Antes do início da execução contratual deverão ser designados o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, recebimento do objeto e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso necessário, poderão ser adotadas outras providências administrativas que se mostrarem indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório e à adequada execução contratual, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende da celebração prévia de outros contratos para sua execução, possuindo autonomia administrativa e operacional suficiente para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Entretanto, guarda relação com as atividades permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente aquelas voltadas à operacionalização da alimentação escolar e à logística de distribuição dos gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino.

Também possui relação indireta com a gestão da frota municipal, considerando que eventual reorganização da utilização dos veículos pertencentes ao Município poderá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos patrimoniais disponíveis, sem que isso caracterize dependência em relação a outras contratações.

Assim, conclui-se que inexistem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição indispensável para viabilizar a presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, verificam-se impactos ambientais inerentes à fabricação, utilização, manutenção e posterior destinação final do veículo ao término de sua vida útil, circunstâncias que devem ser consideradas durante o planejamento da contratação.

Nesse contexto, a Administração deverá observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, critérios voltados à promoção da sustentabilidade, priorizando especificações compatíveis com a legislação ambiental vigente, especialmente aquelas relacionadas aos níveis de emissão de poluentes, eficiência energética e atendimento às normas ambientais aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional.

Também deverão ser observadas as disposições legais relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as futuras manutenções do veículo, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais componentes sujeitos à logística reversa, competindo às empresas responsáveis pelas respectivas manutenções observar integralmente a legislação ambiental aplicável.

Obato SP.



A adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização do veículo ao longo de sua vida útil, promovendo compatibilidade entre a atuação administrativa e os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

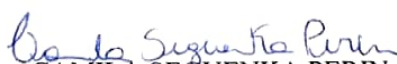
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos desenvolvidos durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar permitiram caracterizar de forma clara a necessidade administrativa existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, demonstrando a importância do aperfeiçoamento das condições atualmente empregadas no transporte dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a solução selecionada apresenta maior compatibilidade com as necessidades operacionais da Administração Municipal, proporcionando ganhos relacionados à eficiência administrativa, segurança, organização logística, gestão patrimonial e adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria demandante.

Também restou demonstrado que a futura contratação atende aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da supremacia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, mostrando-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e administrativamente conveniente.

Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.


CAMILA SEGUENKA PERIN
Nutricionista Municipal


CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo